



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.547, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZAÇÃO PARA PATROCÍNIO DA 21^a FESTA DO CAFÉ E 11^º CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Marechal Floriano autorizado a firmar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria – ADCSM, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com a finalidade de organizar a 21^a Festa do Café e 11^º Concurso de Qualidade de Café do Município de Marechal Floriano/ES, na Comunidade de Santa Maria, neste Município, a ser realizada nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2014.

Art. 2º Do recurso de que trata o art. 1º desta Lei fica destinado uma premiação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será dividida entre os 06 (seis) primeiros colocados, sendo que o primeiro colocado receberá a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o segundo colocado a quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e o terceiro colocado a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o quarto, quinto e sexto colocados a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único - O valor restante será destinado ao pagamento de infraestrutura, atrações musicais e culturais e material gráfico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEDE O Nº 1.547 / 2014
EM, 07 / 11 / 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 165/2014 – Autor: Prefeito Antônio Lidiney Gobbi

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal